



ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DEPUTADO WAGNER FELIPE

PROJETO DE LEI Nº...98.....

Dispõe sobre a inclusão como tema transversal "Conscientização do Uso e Abuso de Drogas Lícitas e Ilícitas", no currículo do estabelecimento do ensino fundamental e médio das escolas da rede pública e privada do Estado do Acre.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído no currículo do estabelecimento de ensino fundamental e médio nas escolas da rede pública e privada do Estado, o tema transversal "Conscientização do Uso e Abuso de Drogas Lícitas e Ilícitas".

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "DEPUTADO FRANCISCO CARTAXO", 05 de setembro de 2019.

Deputado **WAGNER FELIPE**
BPL

*À Subsec. de Ativ. Legislativa
P/ sua tramitação
05.09.2019
Presidente*